



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 039/2016.

De 22 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CACHOEIRA DE TOMBOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR JOSÉ BASTOS, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando, que os Parques têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Considerando também, o dever do Poder Público e da coletividade em defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil a Constituição Estadual de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e regulamentado o **Parque Natural Municipal CACHOEIRA de TOMBOS - MG**, com área aproximada de **42.994, 621 m²**, com objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º São Objetivos a serem alcançados com a criação e regulamentação do Parque Natural Municipal Cachoeira de Tombos:

- I - Assegurar a manutenção das nascentes, mananciais, e demais corpos hídricos existentes em sua área de abrangência;
- II- Preservar os fragmentos florestais da área, buscando a formação de corredores florestais e a conservação e preservação da fauna e flora locais.
- III – Estimular o turismo ecológico e rural compatibilizando-os com os recursos naturais existentes.
- IV- Estimular a pesquisa científica e a Educação Ambiental, promovendo parcerias com Instituições de Ensino do Município e da Região;

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal